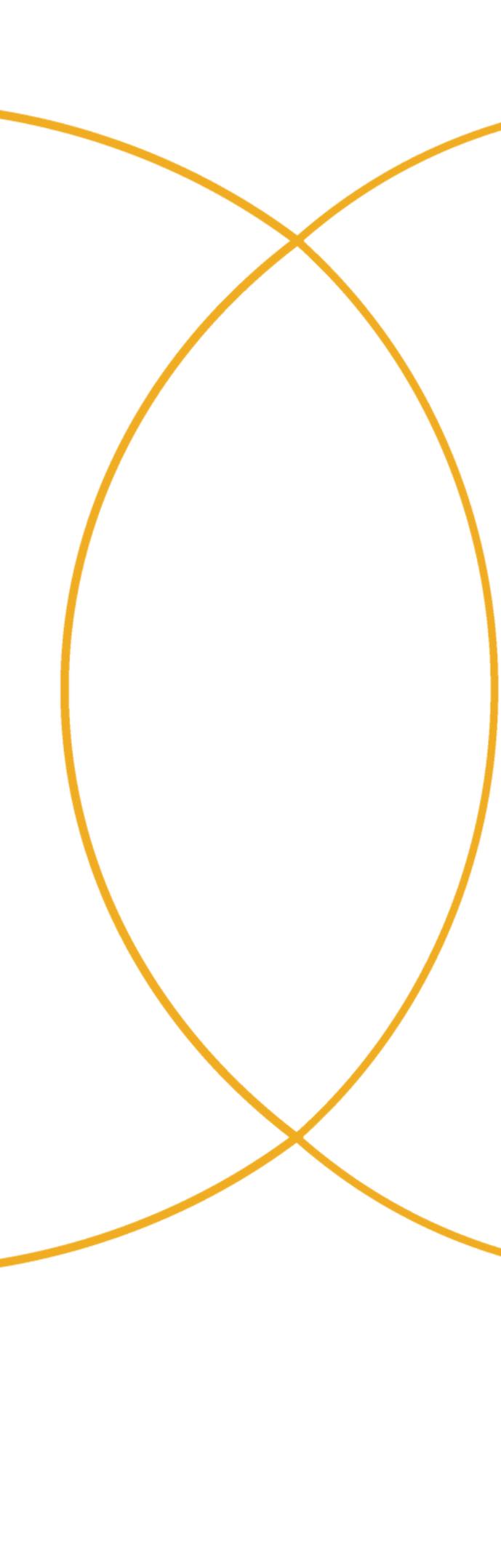


# Aberto o prazo para entrega da Declaração Anual de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE)

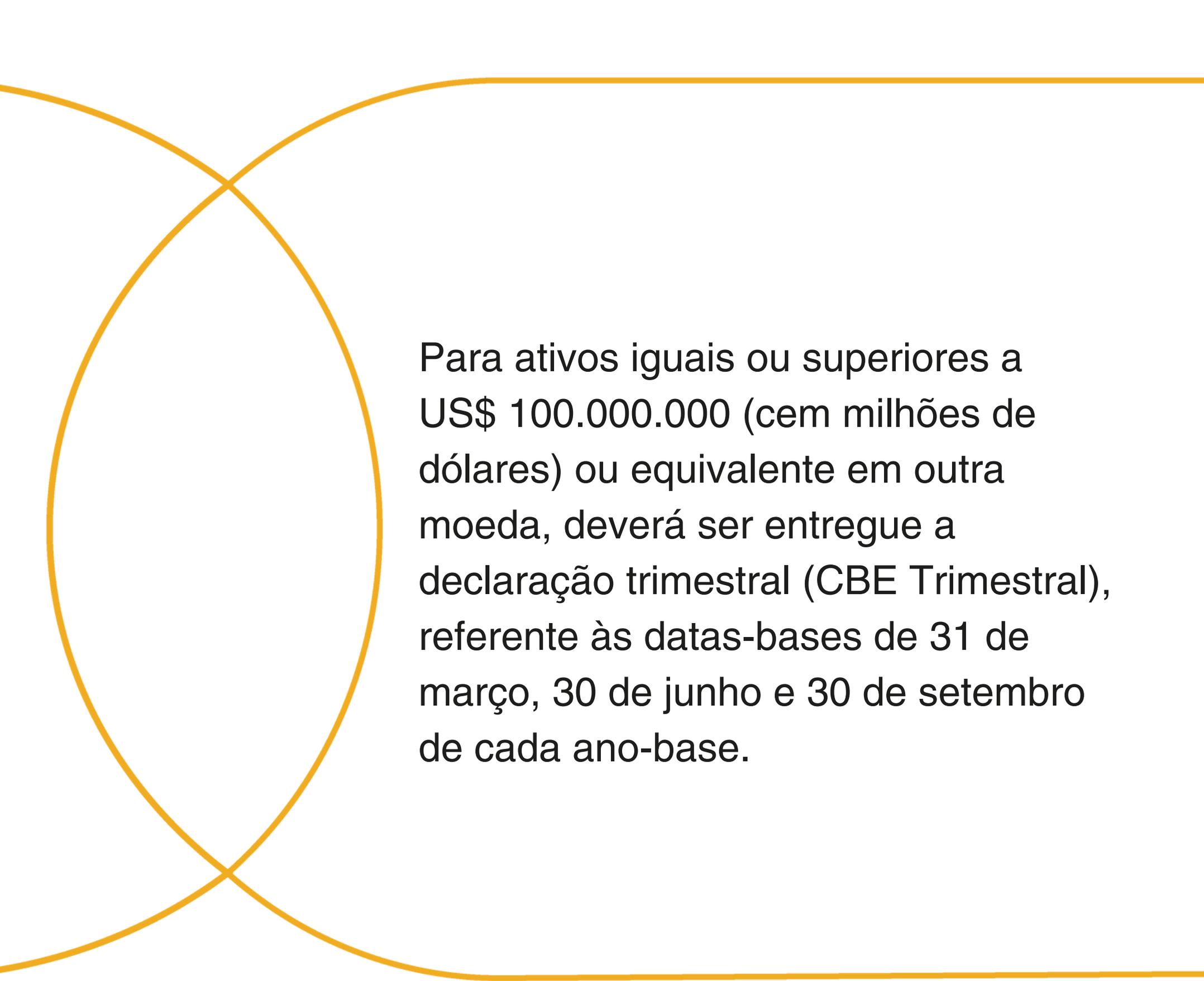




As pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, que detinham, em 31 de dezembro de 2023, valores, bens, direitos e ativos de qualquer natureza no exterior, cujos valores somados totalizavam montante igual ou superior a US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares) ou equivalente em outra moeda, estão obrigadas a apresentar a declaração (CBE Anual) ao Banco Central do Brasil.

**Arraste para o lado**





Para ativos iguais ou superiores a US\$ 100.000.000 (cem milhões de dólares) ou equivalente em outra moeda, deverá ser entregue a declaração trimestral (CBE Trimestral), referente às datas-bases de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano-base.

**Arraste para o lado**



As multas por falta de declaração ou nas demais hipóteses previstas na legislação variam de R\$ 2.500,00 a R\$ 250.000, podendo ser aumentada em 50% a depender da situação.

O prazo para entrega se encerra em 05 de abril de 2024, às 18 horas (horário de Brasília).